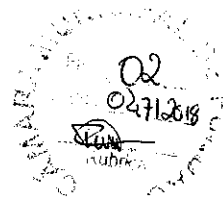
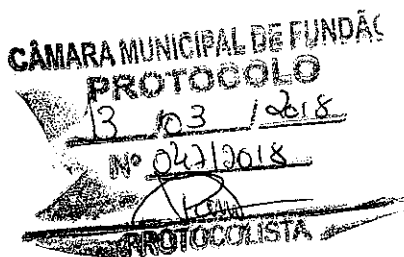




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 /2018**



**Altera o Artigo 12 da Resolução CMF nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação do Art. 89 da Lei Municipal nº 804/1993, que trata do Auxílio-Creche concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Fundão.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, propõe para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Resolução:**

**DECRETA:**

Art. 1º O Artigo 12 da Resolução CMF nº 003/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 12. O auxílio-creche será constituído de 12 (doze) parcelas e será concedido mensalmente, por filho ou dependente, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do menor vencimento do quadro de pessoal a que pertence."*

Art. 2. Os efeitos desta Resolução entram em vigor à partir do dia 1º do mês subseqüente a sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 13 de março de 2018.

  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Presidente da Câmara